

RES: ATualização de Planilha, Pedido de repactuação conforme CCT 2023 e 2024.

11 mensagens

Comercial | Frac Serviços <comercial01@fracservicos.com.br>
Para: LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>
Cc: Faturamento | Frac Serviços <faturamento@fracservicos.com.br>

16 de maio de 2024 às 13:51

Boa tarde!

Prezada Leruama,

Segue anexo planilha solicitada.

Att,

Luciano Frigi

-----Mensagem original-----

De: UFJ/Não responda <naoresponda_sei@ufj.edu.br>

Enviada em: quarta-feira, 15 de maio de 2024 08:46

Para: comercial01@fracservicos.com.br; faturamento@fracservicos.com.br; compras@fracservicos.com.br

Assunto: ATualização de Planilha, Pedido de repactuação conforme CCT 2023 e 2024.

Prezados, bom dia!

Seguimos no aguardo de envio de planilhas atualizadas, conforme reunião realizada na ultima sexta-feira, dia 10/05/2024, onde foram pontuados questões à serem ajustadas nas planilhas apresentadas pela empresa Frac Serviços em 09/05 solicitando procedimentos de repactuação com base na CCT 2023 e 2024. Relatamos ainda que as planilhas apresentadas na data citada já correspondiam a correções iniciais identificadas após análise dos arquivos anteriormente apresentados, através do e-mail (comercial01@fracservicos.com.br) em 09/04/2024.

Reiteramos que precisamos finalizar tal tramitação para iniciarmos a instrução processual referente ao aditivo de postos de trabalho, conforme demanda apresentada pela PRAE/UFJ, bem como, inicio de tramitação de possível prorrogação contratual.

Solicitamos, em prazo de 03 (três) dias úteis, que a empresa apresente a atualização das planilhas de composição da solicitação para repactuação conforme CCT 2023 e 2024, observando sua planilha de custos inicial apresentada durante a licitação eletrônica 07/2023. E que os arquivos editáveis sejam encaminhados para o e-mail (dgcs@ufj.edu.br) para composição processual.

Atenciosamente,

2 anexos**PLANILHA COM ADICIONAL NOTURNO 16 05 2024.xlsx**
48K**CCT 2024.pdf**
492K

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>
Para: Comercial | Frac Serviços <comercial01@fracservicos.com.br>
Cc: Faturamento | Frac Serviços <faturamento@fracservicos.com.br>

16 de maio de 2024 às 15:16

Boa tarde Luciano, tudo bem?

Recebemos a planilha referente a repactuação conforme CCT 2024, a de 2023 será encaminhada posteriormente?

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Leruama Pena Leal
Coordenadora de Gestão de Contratos e Serviços
(64) 3606-8395
Pró Reitoria de Administração e Finanças
Universidade Federal de Jataí
<http://portalufj.jatai.ufg.br>

Comercial | Frac Serviços <comercial01@fracservicos.com.br>
Para: LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>
Cc: Faturamento | Frac Serviços <faturamento@fracservicos.com.br>

16 de maio de 2024 às 19:19

Boa noite!

Prezada Leruama,

Peço a gentileza de DESCONSIDERAR o email anterior com relação a planilha de 2024.


Sendo enviado nesse as duas planilhas corretas para as devidas repactuações 2023 e 2024.

Desde já agradeço,

Luciano Frigi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **PLANILHA COM ADICIONAL NOTURNO 2023.xlsx**
48K


 **PLANILHA COM ADICIONAL NOTURNO 2024.xlsx**
48K

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>
Para: Diretoria de Gestão de Contratos de Serviço <dgcs@ufj.edu.br>

17 de maio de 2024 às 07:38

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **PLANILHA COM ADICIONAL NOTURNO 2023.xlsx**
48K

 **PLANILHA COM ADICIONAL NOTURNO 2024.xlsx**
48K

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

17 de maio de 2024 às 11:27

Para: Comercial | Frac Serviços <comercial01@fracservicos.com.br>, Faturamento | Frac Serviços <faturamento@fracservicos.com.br>

Prezados, bom dia!
Bom dia, Sr. Luciano Frigi!

Recebemos os arquivos referentes aos ajustes de planilha, contudo, conforme conversamos em reunião na última sexta-feira (dia 10/05/2024) com a Sra. Viviane e a Sra. Fernanda, me desculpe se me equivoquei nos nomes. A questão do adicional noturno é um ponto que precisa ser observado no sentido de que ele não foi provisionado na planilha inicial de custos da empresa, conforme anexo, sendo assim, realizar o ajuste nesse momento configuraram favorecimento para com a empresa, visto que se tal valor constasse em sua proposta inicial, a mesma poderia não ter logrado-se vencedora do certame.

Em a Administração aceitando a inclusão de tais valores, estaríamos incorrendo no risco de infringir os princípios da igualdade e da competitividade constantes na Lei de licitações e contratos. Observando ainda, o termo de referência do certame, em anexo na página 22 do documento nomeado "*Edital_072023.pdf*", conforme modelo da AGU, nas cláusulas de obrigação da contratada, onde em subitem 31.19 versa:


"3.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação."


Diante do exposto, entendemos, s.m.j., não ser possível realizarmos a inclusão de tais valores na repactuação, visto que esta deveria ser realizada apenas para atendimento da atualização salarial conforme CCT 2023 e de 2024. Assim, solicitamos que sejam retirados das planilhas, os respectivos valores referentes ao adicional noturno, a fim de realizarmos as repactuações solicitadas pela empresa em 09/04/2024.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos,
Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Proposta empresa Frac - 2023_08_22T145732.686.pdf**
657K

 **Edital_072023.pdf**
1485K

Comercial | Frac Serviços <comercial01@fracservicos.com.br>
Para: LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>, Faturamento | Frac Serviços <faturamento@fracservicos.com.br>
Cc: Rafael de Araújo <rafaeldearaujo@adv.oabsp.org.br>

20 de maio de 2024 às 10:37

Prezada, bom dia!

Ao analisar todo o processo de licitação, com todo o respeito ao posicionamento contrário, a alegação de erro de dimensionamento na proposta não é correta.

Primeiramente, a Lei 14.133/2021 determina que a Administração Pública, ao licitar um objeto, deve utilizar mecanismos para definir tudo o que é necessário para atingir o interesse público de forma clara, sucinta e objetiva.

Além disso, para que houvesse erro no dimensionamento da proposta, o termo de referência deveria estipular a quantidade de horas noturnas a serem cumpridas, para fins de balizamento da proposta. Não cabe ao licitante fazer isso por mera discricionariedade, pois estão vinculados aos documentos do edital.

Outro ponto importante é que não há nenhuma previsão da quantidade de horas noturnas a serem realizadas, uma informação essencial para o dimensionamento da proposta de todas as interessadas, pois impactariam o valor final da proposta.

Ademais, em relação à alegação do gestor público, **"visto que se tal valor constasse em sua proposta inicial, a mesma poderia não ter logrado-se vencedora do certame"**, a resposta é simples: se deveria constar, onde está essa previsão? Qual a quantidade de horas noturnas? Não há discricionariedade do Administrador Público em matéria de licitação e contratos administrativos, ou seja, toda a sua atuação deve ser pautada na legalidade.

Portanto, não alterar o valor contratual e atribuir erro à contratada contraria o Princípio da Vinculação ao Edital, pois cria uma nova obrigação contratual não prevista anteriormente.

Fico à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernanda Oliveira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>
Para: Diretoria de Gestão de Contratos de Serviço <dgcs@ufj.edu.br>

20 de maio de 2024 às 10:41

----- Forwarded message -----

De: **Comercial | Frac Serviços** <comercial01@fracservicos.com.br>

Date: seg., 20 de mai. de 2024 às 10:37

Subject: RES: ATualização de Planilha, Pedido de repactuação conforme CCT 2023 e 2024.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>
Para: Comercial | Frac Serviços <comercial01@fracservicos.com.br>
Cc: Faturamento | Frac Serviços <faturamento@fracservicos.com.br>, Rafael de Araújo <rafaeldearaujo@adv.oabsp.org.br>

20 de maio de 2024 às 15:51

Prezados, boa tarde!

Procedemos com consulta à procuradoria onde concluiu-se pela realização do reequilíbrio contratual para atendimento do adicional noturno. Contudo, temos apontamentos quanto ao cálculo apresentado pela empresa por meio da planilha encaminhada no dia 16/05/2024 às 19:19h, pelo Sr. Luciano Frigi, através do e-mail faturamento@fracservicos.com.br.

Em anexo, segue versão das planilhas apresentadas pela empresa, onde foram realizados destaques na cor azul das respectivas células onde esta Administração aborda os pontos de discordância. Em suma, apresentamos os seguintes pontos:

1) Conforme apresentado nas planilhas encaminhadas em 09/05/24 às 12:45h, foram 12 incidências semanais nas quais os terceirizados (todos os 7) trabalharam após as 22h, em cada ocasião foi realizado 40 minutos de hora noturna. Nesse sentido, temos 480 minutos semanais de hora noturna, convertendo para hora, teríamos 8 horas semanais e 32 mensais. Solicitamos que seja incluída a escala de cálculo nas planilhas que forem apresentadas com a revisão.

2) Entendimento de que o número apresentado pela empresa não deve ser considerado uma vez que, está multiplica incidências por dias úteis, encontrando um valor a qual informa ser o total de horas, mas que não está de acordo com a escala apresentada.

3) Sobre a exclusão do valor do DSR em nossos cálculos, por estarmos tratando de colaboradores que recebem salário mensalmente, não há que se falar em pagamento de DSR em separado, já que o mesmo é feito integralmente na folha de pagamento.

Aguardamos retorno para finalização do procedimento. Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Apontamentos. PLANILHA COM ADICIONAL NOTURNO 2024 (1).xlsx

42K



Apontamentos. PLANILHA COM ADICIONAL NOTURNO 2023 (1).xlsx

41K

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>
Para: Comercial | Frac Serviços <comercial01@fracservicos.com.br>
Cc: Faturamento | Frac Serviços <faturamento@fracservicos.com.br>

24 de maio de 2024 às 16:42

Prezados, boa tarde!

Ainda não obtivemos retorno por parte da empresa. Algum posicionamento acerca dos apontamentos apresentados? Precisamos finalizar a tramitação que segue em aberto desde a data de 16/04/2024.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial | Frac Serviços <comercial01@fracservicos.com.br>
Para: LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>
Cc: Faturamento | Frac Serviços <faturamento@fracservicos.com.br>

24 de maio de 2024 às 18:21

Leruama, boa noite!

Segue planilhas com parte dos ajuste:

1. Conforme apresentado nas planilhas encaminhadas em 09/05/24 às 12:45h, foram 12 incidências semanais nas quais os terceirizados (todos os 7) trabalharam após as 22h, em cada ocasião foi realizado 40 minutos de hora noturna. Nesse sentido, temos 480 minutos semanais de hora noturna, convertendo para hora, teríamos 8 horas semanais e 32 mensais. **Solicitamos que seja incluída a escala de cálculo nas planilhas que forem apresentadas com a revisão.**

Ajustamos para 32 horas, porém ajustei o valor da hora.

- 2) Entendimento de que o número apresentado pela empresa não deve ser considerado uma vez que, está multiplica incidências por dias úteis, encontrando um valor a qual informa ser o total de horas, mas que não está de acordo com a escala apresentada.

Acrescentamos a escala e o novo índice (32horas)


3. Sobre a exclusão do valor do DSR em nossos cálculos, por estarmos tratando de colaboradores que recebem salário mensalmente, não há que se falar em pagamento de DSR em separado, já que o mesmo é feito integralmente na folha de pagamento.

O DSR não se trata do domingo pago, mas do adicional pago sobre horas extras ou adicional noturno feito no mês.

At,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **PLANILHA COM ADICIONAL NOTURNO 2023.xlsx**
50K

 **PLANILHA COM ADICIONAL NOTURNO 2024.xlsx**
50K

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

27 de maio de 2024 às 07:37

Para: Diretoria de Gestão de Contratos de Serviço <dgcs@ufj.edu.br>

----- Forwarded message -----

De: **Comercial | Frac Serviços** <comercial01@fracservicos.com.br>

Date: sex., 24 de mai. de 2024 às 18:22

Subject: RES: ATualização de Planilha, Pedido de repactuação conforme CCT 2023 e 2024.

To: LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



PLANILHA COM ADICIONAL NOTURNO 2023.xlsx
50K



PLANILHA COM ADICIONAL NOTURNO 2024.xlsx
50K